



## EDITAL 12/2020

### COMPLEMENTAR AO EDITAL 09/2020 PARA OS CURSOS DE MÚSICA

A Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE), supervisionada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o previsto no artigo 15, inciso V, do Estatuto Geral da UFJF, e em conformidade com as resoluções do Conselho Superior (CONSU) e do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), pertinentes aos processos seletivos de ingresso originário, torna público este Edital Complementar ao Edital 09/2020 para candidatos aos cursos de música do Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM 2021.

#### 1 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA O CURSO DE MÚSICA

**1.1** O Curso de Música – Bacharelado possui as seguintes habilitações: Canto; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Composição. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada às Provas de Habilidades Específicas, sem prejuízo de posterior migração interna, nos termos da regulamentação de funcionamento do curso.

**1.2** O curso de Música – Licenciatura possui as seguintes habilitações: Canto; Cravo; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Educação Musical Escolar. A opção por esta última habilitação é automática e a opção por quaisquer das outras habilitações é feita ao final do primeiro ano letivo do curso mediante prova interna, desde que, à época, haja vaga disponível para a modalidade pretendida. As Provas de Habilidades Específicas realizadas no vestibular não vinculam o candidato ao curso de Música – Licenciatura a qualquer uma das habilitações.

**1.3** Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura fazem **02 (duas) Provas de Habilidades Específicas** de caráter eliminatório que, **este ano, excepcionalmente, serão realizadas de maneira remota por meio do envio de vídeos.**

QUADRO VI - DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

1ª P R O V A	Prazo para envio dos vídeos: 17 a 20 de novembro	PROVA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL (eliminatória)	Execução vocal	AVALIAÇÃO verificar critérios (item 1.7.4 e subitens)	100 pontos	APTIDÃO: ≥ 40 pontos
2ª P R O V A	Prazo para envio dos vídeos: 17 a 20 de novembro	PROVA PRÁTICA (eliminatória)	Performance instrumento/ Canto	AVALIAÇÃO verificar critérios (item 1.8.2 e subitens)	100 pontos	APTIDÃO: ≥ 70 pontos

**1.4** Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura deverão, portanto, submeter **dois vídeos pela internet**, por meio de links do Youtube a serem informados na Área do Candidato, no **período de 17 a 20 de novembro de 2020**, conforme instruções contidas no Anexo 1.



**1.5** O Teste de Habilidades Específicas para o curso de Música – Bacharelado é constituído por **duas provas**, ambas de carácter eliminatório e descritas a seguir:

- a) 1ª Prova: Prova de Teoria e Percepção Musical – que avalia os conhecimentos teórico-musicais do candidato bem como sua capacidade em lidar com esses conhecimentos básicos.
- b) 2ª Prova: Prova de Prática Musical – que avalia a desenvoltura técnica e instrumental/vocal dos candidatos, sua expressividade e compreensão musicais.

**1.6** O Teste de Habilidades Específicas para o curso de Música – Licenciatura é constituído por **duas provas**, ambas de carácter eliminatório e descritas a seguir:

- a) 1ª Prova: Prova de Teoria e Percepção Musical – que avalia os conhecimentos teórico-musicais do candidato, bem como sua capacidade em lidar com esses conhecimentos básicos.
- b) 2ª Prova: Prova de Prática Musical – que avalia a capacidade do candidato em expressar-se musicalmente através do canto ou de um instrumento musical de sua livre escolha.

**1.7** A prova de Teoria e Percepção Musical, de teor e forma comuns para os cursos Música - Bacharelado e Música – Licenciatura consta da execução vocal, gravada em um vídeo, de **03 (três) pequenos trechos musicais** – a saber: 02 melódicos, sendo 01 (um) em tom maior e 01 (um) em tom menor, e 01 (um) rítmico – e de alguns elementos teóricos relacionados a eles, abrangendo conteúdos específicos sobre:

- a) Elementos da notação musical – grafia; notação e leitura nas claves de sol na segunda linha e fá na quarta linha;
- b) Ritmo – mensuração; durações relativas; compassos simples e compostos; síncope; contratempo; quiálteras; inícios e términos;
- c) Melodia – altura; direcionalidade; intervalos simples e compostos, melódicos; armaduras de clave; escalas maiores e menores; enarmonia de notas, intervalos e escalas;
- d) Harmonia – tons vizinhos;
- e) Linguagem e estruturação musicais – fraseologia musical; forma musical e articulações sonoras;
- f) Sinais e termos de expressão – andamento, agógica e dinâmica;

**1.7.1** Os 03 (três) pequenos trechos musicais serão escolhidos pelo próprio candidato a partir de uma lista que será disponibilizada em formato PDF, **no dia 5 de novembro de 2020**, na página eletrônica da COPESE ([www.ufjf.br/copese](http://www.ufjf.br/copese)) para a devida preparação do candidato. Nesta lista constará também os elementos musicais teóricos que serão cobrados para execução vocal. Todos os trechos terão dificuldades equivalentes quanto aos intervalos e aos ritmos.

**1.7.2** Na execução dos **02 (dois) trechos melódicos**, o candidato poderá utilizar uma das seguintes metodologias:

- a) cantar utilizando o dó móvel;
- b) cantar dizendo os nomes das notas;
- c) cantar os graus;

**1.7.3** Na execução do **trecho rítmico**, o candidato poderá utilizar uma das seguintes metodologias:

- a) bater palmas;
- b) estalar os dedos;
- c) falar "tá" ou outra(s) sílaba(s);

**1.7.4** A prova de Teoria e Percepção Musical tem um total de **100 (cem) pontos** e segue os seguintes critérios para pontuação e sua correção pela banca examinadora:

- a) Solfejo em tom maior - identificação da tonalidade, do tom relativo, do compasso, da U.T. e U.C; afinação na entoação das escalas e arpejos; leitura das notas; precisão rítmica; manutenção do pulso; andamento; fluidez na leitura: até 30 pontos;
- b) Solfejo em tom menor - identificação da tonalidade, do tom relativo, do compasso, da U.T. e U.C; afinação na entoação das escalas e arpejos; leitura das notas; precisão rítmica; manutenção do pulso; andamento; fluidez na leitura: até 30 pontos;
- c) Leitura rítmica – identificação do compasso, da U.T. e U.C; precisão rítmica; manutenção do pulso; andamento; fluidez na leitura: até 40 pontos.

**1.7.5** Nesta prova, será considerado apto o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento), ou seja, obtiver no mínimo 40 (quarenta) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- 1.7.6** Instruções sobre como gravar o vídeo da prova de Teoria e Percepção Musical encontram-se no Anexo 2.
- 1.8** A prova de Prática Musical para o Curso de Música – Bacharelado consta da execução de programa específico para cada habilitação, gravada em um vídeo, como se segue:
- a)** Flauta Transversal: 1) Apresentação de 10 minutos de música para flauta transversal, sendo o repertório de livre escolha do candidato (popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
  - b)** Violão: 1) Uma composição ou arranjo instrumental original de autoria do candidato; 2) Uma peça brasileira de caráter popular; 3) Uma peça de livre escolha; 4) Leitura à primeira vista de um trecho de uma partitura com textura polifônica;
  - c)** Violino: 1) Flesh, C. – Escalas e Arpejos em 3 oitavas em Lá Maior, Ed. Carl Fischer; 2) Kreutzer, R – nº 14; 3) Mozart W. A. Concerto Nº 3 em Sol M K 216 – 1º mov. com cadenza; 4) Uma peça de livre escolha;
  - d)** Violoncelo: 1) Um Estudo, à escolha do candidato, dentre: J. L. Duport – 21 Estudos; 2) Dois movimentos de sonata ou concerto para violoncelo, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano; 3) Uma peça à escolha do candidato;
  - e)** Piano: 1) Uma peça de J.S.Bach - escolher entre Sinfonias (Invenções a três vozes), Prelúdios e Fughettas (executar prelúdio e fuguetta); O Cravo Bem Temperado (executar prelúdio e fuga); 2) Uma peça escolhida dentro do repertório do período Clássico, Romântico ou séc. XX/XXI (em caso de Sonata, execução integral); 3) Uma peça de compositor brasileiro;
  - f)** Canto: 1) Uma peça do repertório da música erudita em italiano; 2) Uma canção erudita em francês ou alemão; 3) Uma peça escolhida dentro do repertório da música popular brasileira, em português, ou uma peça do gênero popular de qualquer outra nacionalidade e em qualquer estilo;
  - g)** Composição Musical: 1) preparação e apresentação de 10 minutos de música, em qualquer instrumento musical de escolha do candidato (incluindo voz ou instrumentos elétricos e eletrônicos, tais como guitarra, baixo elétrico, sintetizador, laptops, circuit bending etc.); o repertório a preencher os 10 minutos de apresentação será também de livre escolha do candidato (folclórico, popular, erudito, contemporâneo e arranjos de autoria do candidato ou de terceiros são igualmente aceitos);
- 1.8.1** Caso o candidato ao curso de Música – Bacharelado tenha escolhido como 2ª opção o curso de Música – Licenciatura, a banca examinadora avaliará o desempenho do candidato por meio do repertório executado referente ao curso de Música – Bacharelado.
- 1.8.2** A prova de Prática Musical tem um total de 100 (cem) pontos e segue os seguintes critérios para pontuação e sua correção pela banca examinadora:
- a)** Desenvolvimento técnico (postura, afinação, precisão rítmica, fluidez na leitura, articulação e fraseado): até 50 pontos;
  - b)** Desenvolvimento interpretativo (andamento da execução, adequação estilística, musicalidade, maturidade interpretativa): até 50 pontos;
- 1.8.3** Nesta 2ª prova, será considerado apto o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento), ou seja, obtiver no mínimo 70 (setenta) dos pontos atribuídos.
- 1.8.4** Instruções sobre como gravar o vídeo da prova de Prática Musical para o Curso de Música – Bacharelado encontram-se no Anexo 3.
- 1.8.5** O candidato ao curso de Música - Bacharelado que não for considerado apto na prova de Prática Musical para o ingresso nesta modalidade, porém considerado apto para o ingresso no curso de Música - Licenciatura, não terá de fazer novas Provas de Habilidades Específicas, desde que tenha, no ato da inscrição, indicado o curso de Música - Licenciatura como sua segunda opção.
- 1.8.6** Cada candidato ao curso de Música - Bacharelado dispõe de até 10 (dez) minutos para a performance das peças de livre escolha.
- 1.9** A prova de Prática Musical para o curso de Música - Licenciatura (quando esta não for a 2ª opção do Bacharelado, mas a 1ª opção do candidato) consta da execução de três peças:
- a)** uma de livre escolha e
  - b)** duas do repertório erudito ou popular, respectivas ao instrumento musical ou ao canto, a saber:
    - 1)** Canto: “O, cessate di piagarmi”, Alessandro Scarlatti; “Quem sabe”, Carlos Gomes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- 2) Percussão: “The All-American Drummer 150 Rudimental Solos”, solo no. 2, Charley Wilcoxon; “Advanced Techniques for the Modern Drummer”, Solo Exercise 1 A, Jim Chapin.
- 3) Piano: “Invenção no. 1 a 2 vozes em Dó Maior”, BWV 772, J. S. Bach; Peças Infantis - III, Minueto, Alberto Nepomuceno.
- 4) Flauta, oboé: “Danny Boy (Londonderry Air)”, compositor desconhecido; “Cinco Miniaturas Brasileiras - 2º movimento (Toada)”, Edmundo Villani-Côrtes.
- 5) Saxofone: “Serenade Variée”, Robert Clériss; “Aria pour Saxophone et Piano”, Jacques Ibert.
- 6) Trompa: “Nocturno, op. 7, para Trompa e Piano”, Franz Strauss; “Romance, op. 67, para trompa e piano”, Camille Saint-Saëns.
- 7) Trompete: “Canterbury”, James Hosay; “Bourrée”, de Johann Krieger.
- 8) Trombone: “Romance for trombone and piano”, Claude Debussy, Transcrito por Alexandre Gretchaninoff; “Concert piece for trombone and piano”, Paul Vêronge de la Nux.
- 9) Tuba: “The Spartan for tuba and piano”, William Bell; “Prelúdio em Ré Menor (BWV 539)”, J. S. Bach, arranjo para tuba e piano de Walter Hilgers.
- 10) Violão e demais instrumentos de cordas dedilhadas: “Estudio Sencillo n.1”, de Leo Brower; “Sons de Carrilhões”, João Pernambuco;
- 11) Violino: “1o. Mov. Concerto em Lá Menor”, A. Vivaldi; Estudo no. 7, “36 Elementary and Progressive Studies for the Violin”, H. E. Kayser.
- 12) Viola de orquestra: 2o. Mov. Concerto em Sol Maior”, G. P. Telemann; Estudo no. 7, “36 Elementary and Progressive Studies for the Violin”, H. E. Kayser.
- 13) Violoncelo: “Minueto n. 2”, J.S. Bach, publicado no método Suzuki, vol. 1, n. 17; “Chorus from Judas Maccabaeus”, de G. F. Haendel, publicado no método Suzuki, vol. 2, n. 5.

**1.9.1** O candidato ao curso de Música – Licenciatura que desejar apresentar-se na prova prática com algum instrumento musical não listado aqui, deverá escolher, desta lista, duas obras que melhor se adequem ao seu instrumento.

**1.9.2** No ato do cadastramento do requerimento de inscrição, o candidato ao curso de Música – Licenciatura indica sua opção para execução da prova de Prática Musical: canto ou instrumento musical (neste caso, qual instrumento musical).

**1.9.3** Os critérios e pontuação seguem os mesmos parâmetros da prova para o curso de Música – Bacharelado.

**1.9.4** Instruções sobre como gravar o vídeo da prova de Prática Musical para o Curso de Música – Licenciatura encontram-se no Anexo 3.

**1.10** São responsabilidades do candidato ao curso de Música – Bacharelado ou ao curso de Música – Licenciatura, quanto à prova de Prática Musical:

- a) providenciar seu próprio instrumento para a gravação da prova de Prática Musical;
- b) providenciar seu próprio acompanhamento, caso escolha interpretar peça que dependa de acompanhamento. O candidato pode optar pela gravação do vídeo com instrumentista acompanhador ou com acompanhamento digital (playback, gravações, etc.).
- c) não será obrigatório que o candidato realize sua prova de prática musical com um instrumentista acompanhador.
- d) caso o candidato opte pela utilização de um instrumentista acompanhador, este não poderá ser servidor da UFJF em atividade, membro da Banca Examinadora ou outro candidato à mesma habilitação do curso de Música - Bacharelado.

**1.11** O candidato ao curso de Música - Bacharelado tem o direito à 2ª opção de curso, somente nos seguintes casos:

- a) For considerado “não apto” na prova de Prática Musical ou
- b) Se não tiver enviado os vídeos obrigatórios solicitados.

**1.11.1** Em todos os casos, é condição obrigatória que tenha sido indicada, no requerimento de inscrição, uma 2ª opção de curso entre quaisquer dos cursos ofertados no presente processo de seleção.

**1.11.2** A consideração do candidato não apto para o curso de Música - Bacharelado não exclui o candidato de 2ª opção pelo curso de Música - Licenciatura.

**1.11.3** Em nenhuma hipótese existe a possibilidade de uma terceira opção de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**1.11.4** Considerado apto ao curso de Música – Bacharelado, o candidato terá a possibilidade de reopção cancelada automaticamente.

**1.12** 1.12 Será eliminado do Teste de Habilidades Específicas o candidato que:

- a)** não seguir as orientações indicadas nos Anexo 1, 2 e 3 deste edital, referentes à submissão do vídeo pela internet e instruções para gravação dos vídeos da prova de Teoria e Percepção Musical e da prova de Prática Musical;
- b)** interpretar peças que não sejam as solicitadas no programa da referida prova e curso e, sendo a peça de livre escolha da prova de Prática Musical, que não tenha sido anunciada oralmente no vídeo;
- c)** não apresentar vídeo constando a execução, no todo ou em parte, de todos os itens previstos neste edital;
- d)** excluir ou tornar inacessível o vídeo, do sítio em que foi disponibilizado, enquanto durar o processo seletivo;
- e)** informar links errados na Área do Candidato;
- f)** apresentar vídeo com procedimento de edição;

**1.13** Todos os documentos enviados serão mantidos em sigilo pela COPESE e pelas Bancas Examinadoras do Teste de Habilidades Específicas dos cursos de Música.

**1.14** O resultado será divulgado no **dia 1 de dezembro de 2020**, a partir das 15 horas.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2020.

**Maria Carmen Simões Cardoso de Melo**  
**Pró-Reitora de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

## ANEXO 1

### INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS LINKS DOS VÍDEOS PELO YOUTUBE

1. Acesse sua conta no site [www.youtube.com](http://www.youtube.com) (caso não tenha, crie uma);
2. No botão ao lado da logomarca do site, clique para visualizar o menu lateral, caso este não esteja visível;
3. No meu lateral, clique na opção “Meu canal”;
4. Abaixo da barra de busca, clique na opção “Gerenciador de Vídeos”;
5. No canto direito superior da página, clique no botão “Carregar”;
6. No centro da página, clique na opção “Selecione arquivo para enviar”;
7. Escolha o arquivo a ser carregado e clique em “Abrir”;
8. Aguarde o vídeo ser carregado e processado;
9. Na área “Informações básicas”, preencha o primeiro campo com o título do vídeo;
10. No campo “Descrição”, liste o repertório completo da prova à qual o vídeo se refere;
11. À esquerda do campo de título, certifique que o vídeo está com a opção “Não listada”;
12. Clique no botão concluído;
13. Copie o link que aparece na frase “Seu vídeo está pronto em...” e cole-o ou digite-o no campo previsto contido na **Área do Candidato**, certificando-se que o vídeo carrega normalmente.

## ANEXO 2

### INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

1. O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, em um plano sequência sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo;
2. A visualização do vídeo deve permitir identificar o candidato sem dificuldades por parte dos membros da banca;
3. O candidato deverá estar inteiramente visível durante a duração completa da interpretação, posicionado de corpo inteiro para a câmera, e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente;
4. No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome completo e mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos;
5. Em seguida, o candidato deverá mostrar um documento oficial de identificação com foto (o mesmo utilizado para fazer a inscrição neste processo seletivo) para a câmera, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato. O documento deve permanecer visível durante a passagem do verso para o anverso;
6. Após os procedimentos indicados nos itens 4. e 5., o candidato deverá anunciar qual trecho musical selecionado irá executar, dos 03 (três) obrigatórios e, primeiramente, responder às questões sobre os elementos musicais do trecho para, na sequência, executar o trecho escolhido;
7. O candidato deverá realizar os mesmos procedimentos do item 5. para os outros 02 (dois) trechos escolhidos que obrigatoriamente deve executar;
8. O candidato poderá utilizar um instrumento musical para pegar a referência da nota inicial dos trechos melódicos, desde que permaneça visível e em frente à câmera neste momento;
9. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com o qual realizará a gravação e envio do vídeo e a ser submetido no processo de inscrição;
10. O vídeo submetido pela internet deverá ser mantido no site do Youtube em que foi disponibilizado até o final do processo seletivo do Teste de Habilidades Específicas, portanto, até o dia **01 de dezembro**;
11. O candidato é o único responsável pela validade do *link* de vídeo indicado na Área do Candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

12. No caso em que o vídeo não puder ser acessado, a banca salvará a página do *site* em questão, como comprovação que o link estava errado;
13. Durante a vigência do período de envio dos vídeos, o candidato pode reenviar seus documentos, sendo válida apenas a última postagem. Não será permitida troca de material ou reenvio de vídeos e documentos depois do término do período de inscrição.

### ANEXO 3

#### INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA PRÁTICA MUSICAL PARA O CURSO DE MÚSICA – BACHARELADO E MÚSICA – LICENCIATURA

1. O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, em um plano sequência sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo;
2. A visualização do vídeo deve permitir identificar o candidato sem dificuldades por parte dos membros da banca;
3. O candidato deverá estar inteiramente visível durante a duração completa da interpretação, posicionado de corpo inteiro para a câmera, e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente;
4. Durante as execuções ao instrumento ou voz, a gravação deverá ser frontal (exceto para as execuções ao piano, viola e violino, que deverão ser laterais, mostrando rosto, pés e mãos);
5. No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome completo e mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos;
6. Em seguida, o candidato deverá mostrar um documento oficial de identificação com foto (o mesmo utilizado para fazer a inscrição neste processo seletivo) para a câmera, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato. O documento deve permanecer visível durante a passagem do verso para o anverso;
7. Após os procedimentos indicados nos itens 4. e 5., o candidato deverá anunciar o programa completo da prova de Prática Musical que irá realizar, na ordem em que irá executá-lo;
8. As obras serão sequenciadas como em um recital e deverão ser tocadas do início ao fim;
9. Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do correpetidor para a gravação;
10. O músico acompanhador também deverá estar visível durante todo o vídeo;
11. A avaliação será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato;
12. Não serão levados em consideração fatores externos, como o local em que o vídeo foi filmado ou a presença do instrumentista acompanhador;
13. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com o qual realizará a gravação e envio do vídeo e a ser submetido no processo de inscrição;
14. O vídeo submetido pela internet deverá ser mantido no *site* do Youtube em que foi disponibilizado até o final do processo seletivo do Teste de Habilidades Específicas, portanto, até o dia **01 de dezembro**;
15. O candidato é o único responsável pela validade do *link* de vídeo indicado na Área do Candidato;
16. No caso em que o vídeo não puder ser acessado, a banca salvará a página do *site* em questão, como comprovação que o link estava errado;
17. Durante a vigência do período de envio dos vídeos, o candidato pode reenviar seus documentos, sendo válida apenas a última postagem. Não será permitida troca de material ou reenvio de vídeos e documentos depois do término do período de inscrição.